LEI Nº 1.195 DE 07 DE AGOSTO DE 1.991.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 228.300.000,00".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de Cr$. 228.300.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e trezentos mil cruzeiros), para suplementar as dotações Orçamentárias, conforme o que segue:-

2.	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1.	- Gabinete do Prefeito	
3111.	- Pessoal Civil	Cr$ 10.000.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 5.000.000,00
2.2.	- Secretaria	
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 3.000.000,00
2.5.	- Promoção Social	
3111.	- Pessoal Civil	Cr$ 3.000.000,00
3.	- FINANÇAS	
3.1.	- Contabilidade	
3111.	- Pessoal Civil	Cr$ 2.000.000,00
3131.	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 2.000.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.000.000,00
3.2.	- Tributação e Fiscalização	
3111.	- Pessoal Civil	Cr$ 4.000.000,00
3.3.	- Tesouraria	
3111.	- Pessoal Civil	Cr$ 3.300.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 3.000.000,00

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.195 DE 07 DE AGOSTO DE 1.991.

4.	- ADMINISTRAÇÃO		
4.1.	- Pessoal		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	2.000.000,00
5.	- EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1.	- Ensino de 1º grau		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	30.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	10.000.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	7.000.000,00
4110.	- Obras e Instalações	Cr$	12.000.000,00
7.	- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.1.	- Habitação e Urbanismo		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	3.000.000,00
7.2.	- SERM		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	20.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	18.000.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	5.000.000,00
7.3.	- Comunicações		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	1.000.000,00
7.4.	- Limpeza Pública		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	4.000.000,00
7.5.	- Vias Públicas		
4110.	- Obras e Instalações	Cr$	25.000.000,00
7.6.	- Iluminação Pública		
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	7.000.000,00
4110.	- Obras e Instalações	Cr$	10.000.000,00
7.7.	- Serviço Funerário		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	1.000.000,00
7.8.	- Oficina Mecânica		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	4.000.000,00
8.	- ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.1.	- Diversos Encargos Gerais do Município		
3113.	- Obrigações Patronais	Cr$	30.000.000,00

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.195 DE 07 DE AGOSTO DE 1.991.

3280. - PASEP ..... Cr$ 3.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 228.300.000,00

ARTIGO 2º - Para o numerário referido no artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas diversas rubricas nos termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 07 de agosto de 1.991.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 1.991.

JUAREZ RANIERO
Diretor do Depto. Administrativo